



RESOLUÇÃO CG/IC - Nº 002/2017

Normas internas para realização das disciplinas de estágio supervisionado (MC018, MC019 e MC020)

A Comissão de Ensino de Graduação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas, em reunião realizada em 31/07/2017, estabeleceu as seguintes normas internas para a realização das disciplinas de estágio (MC018, MC019 e MC020).

1. Alunos com estágios na área de Computação válidos no SAE no momento da solicitação de matrícula, seja no Período Regular de Matrícula ou no Período de Alteração de Matrícula, conforme Calendário da DAC, poderão cursar tais disciplinas.
2. Somente uma disciplina de estágio poderá ser cursada por semestre.
3. Antes de efetuar a matrícula, o aluno deverá enviar um requerimento de matrícula através do SAveR - Sistema de Avaliações e Requerimentos (<https://saver.ic.unicamp.br/>), uma cópia do Termo de Compromisso firmado entre a empresa e o SAE deve ser anexada. O requerimento deve ser aprovado pelo professor responsável (orientador) da disciplina antes da análise da Secretaria de Graduação. Após a aprovação da Secretaria de Graduação, o aluno deverá solicitar a matrícula no sistema da DAC, na turma atribuída pelo sistema.
4. A aprovação na disciplina estará condicionada a submissão através do SAveR, até o final do semestre letivo, de um relatório final assinado pelo aluno e pelo supervisor do estágio, acompanhado de uma "Declaração de Estágio", em papel timbrado, com o período e o total de horas de estágio efetivamente exercido (no mínimo de 180 horas).
5. O relatório supracitado deve conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - a. Descrição da empresa onde o estágio foi realizado
 - b. Atividades previstas
 - c. Atividades realizadas
 - d. Aspectos do estágio que auxiliaram no desenvolvimento profissional do aluno
 - e. Disciplinas do curso cujo conteúdo o aluno utilizou durante estágio
6. Casos omissos serão avaliados pela comissão de graduação mediante solicitação no SAveR.

As normas supracitadas terão validade a partir do segundo semestre letivo de 2017 e revogam-se as disposições contrárias, em especial a Deliberação CG/IC 015/2012 e as Resoluções CG/IC 002/2016, 003/2016 e 005/2016.